



REQUERIMENTO Nº _____/2023

Vereadores: Todos os Edis.

Exmo. Sr. Presidente,

No exercício das atribuições inerentes a nossa vereança, com fulcro no arts. 242 e 243 do Regimento Interno desta Casa de Leis, objetivando a fiscalização e controle dos atos da gestão municipal, apresentamos **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, a fim de discussão e consequente aprovação em Plenário, na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itapemirim e do Secretário de Educação, Sr. Ismarcio Mote de Souza, acerca da da interrupção no fornecimento de transporte público escolar para Unidade de Ensino das Localidades de Calafate e Brejo Grande do Sul e Piabanha do Norte, Município de Itapemirim/ES.

Considerando, que, chegou ao conhecimento desta Casa de Leis que houve a interrupção dos serviços de transporte público aos alunos da rede pública de ensino na Localidade de Calafate, Brejo Grande do Sul e Piabanha do Norte, havendo dificuldades no fornecimento e causando a impossibilidade de os alunos se dirigirem às Unidades de Ensino por 02 (duas) semanas.

Não obstante, as informações computam que há falta de transporte escolar de Brejo Grande do Sul, da localidade de Calafate e Piabanha do Norte, nos 02 (dois) horários de aula. Sem as vans ou transporte público adequado, a população fica prejudicada e as crianças sem meios de ter acesso à rede educacional.

Desta forma, considerando as informações supra e o dever da Administração Pública de fornecer transporte público escolar e meios de acesso à rede pública de ensino, solicitamos com máxima urgência que (01) seja retomada a prestação do serviço de transporte público escolar nas localidades em epígrafe; (02) que seja prestadas informações sobre os motivos da interrupção do serviço, o prazo em que se encontra ou ficou suspenso os serviços; (03) que seja informado o prazo de retomada da prestação dos serviços de transporte público.

Ante o exposto, diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais, requeiro que seja o presente Requerimento **aprovado** em Plenário, para que então seja expedido pela Presidência desta augusta Casa de Leis, o competente ofício ao Prefeito Municipal, o qual deverá responder os questionamentos no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 242 do Regimento Interno.





Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 14 de março de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente - PSDB

Alcione de Amorim Gomes
Vereador - PP

Antônio Carlos Helvécio
Vereador - Republicanos

Erasto da Costa Rocha
Vereador - PDT

Estevão Silva Machado
Vereador - PSDB

João Bechara Netto
Vereador - PSB

José de Oliveira Lima
Vereador - PDT

Júlio César Ferreira de Magalhães
Vereador - Republicanos

Lenildo Henriques
Vereador - PDT

Lucimar Alves Soares
Vereador - Republicanos

Renildo Nascimento Peçanha
Vereador - Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.